

## 2. Luiz Eduardo Vilalva Nunes - membro

### motoristas e veículos:

1. motorista José Henrique de Almeida Silva - Ônibus placa QAB - 8B02

2. motorista Esly Conceição dos Santos Silva- Ônibus placa NRL - 9245

FAZ SABER, ainda, que o presente Edital altera o Edital n. 20, publicado anteriormente, em razão de ajustes feitos com a Comissão de Transporte, e, que a Comissão definiu que o transporte de eleitores, pela Justiça Eleitoral, no dia da eleição, será realizado na zona rural de Ladário, no Assentamento 72 e região da Codrasa, e na área urbana no trajeto entre Escola Municipal Nelson Mangabeira e Escola João Batista. A comissão ressaltou que na região da CODRASA a maioria das pessoas não moram lá, que a CODRASA é lugar de passeio, e os poucos que lá moram possuem condução própria. O percurso do Assentamento 72 será: embarque na Escola Ana Maria Ruso no Assentamento 72 e desembarque em vários locais de votação (Escola Francisco Mendes Sampaio - Escola João Batista - Escola Marques de Tamandaré). Quanto ao percurso na CODRASA, o embarque será na APA- Baía Negra e o desembarque em vários locais de votação (Escola Marques de Tamandaré - Escola João Batista - Escola Francisco Mendes Sampaio). O percurso urbano para transporte dos eleitores que votavam na Escola Municipal Nelson Mangabeira para a Escola João Batista, será embarque na Escola Municipal Nelson Mangabeira com desembarque na Escola João Batista.

Horários de saída so Assentamento 72: 7h, 9h, 11h, 14h - ônibus QAB - 8B02

Percurso: embarque na Escola Ana Maria Ruso no Assentamento 72 e desembarque em vários locais de votação (Escola Francisco Mendes Sampaio - Escola João Batista - Escola Marques de Tamandaré)

Horários de retorno para o Assentamento 72: será feito o percurso inverso do embarque de quem estiver no ponto.

Horários de saída da Escola Nelson Mangabeira para a Escola João Batista: 7h, 8h, 9h, 11h, 13h, 14h, 15h - ônibus NRL - 9245

Percurso: embarque na Escola Municipal Nelson Mangabeira com desembarque na Escola João Batista.

Horário de saída da CODRASA: 10h - ônibus NRL - 9245

Horário de retorno para a CODRASA: será feito o percurso inverso do embarque de quem estiver no ponto.

Será permitida a presença de fiscais de partidos dentro dos ônibus, desde que corretamente identificados e autorizados pelos representantes de partidos e/ou federações informados à Justiça Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral/50ªZE

## **EDITAL Nº 28 - TRE/ZE050**

A Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, MM. Juíza desta 50ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, para atuar na 50ª Zona Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.091/74.

1. Isaac Aguero de Carvalho - membro da Comissão

2. Clebson Alex Moreira Amarilho - membro da Comissão motoristas e veículos:

1. Cezar Júnior Cavalcante Ribeiro - ônibus placa QAB-5922
2. Eliel João de Lima - ônibus placa HQH - 5160
3. Cícero Farias Borges - caminhonete RWA - 6C40

FAZ SABER, ainda, que o presente Edital altera o Edital 21, publicado anteriormente, em razão de ajustes feitos com a Comissão de Transporte, e que o transporte de eleitores no dia da eleição, na jurisdição da 50ªZE - Corumbá, será realizado na zona rural, no Assentamento São Gabriel para a Seção Eleitoral instalada na Escola Municipal Carlos Cárcano/Nossa Senhora Aparecida, no Assentamento Mato Grande, pelos ônibus de placas QAB - 5922 e HQH 5160, requisitados da Prefeitura de Corumbá. Os ônibus transitarão identificados pela faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

Será permitida a presença de fiscais de partidos dentro dos ônibus, desde que cadastrados na Justiça Eleitoral.

A rota a ser percorrida dentro do Assentamento São Gabriel será a mesma realizada para atender os alunos, ou seja, o ônibus percorrerá o Assentamento, partindo do Gasoduto, passará pelo Retiro e levará os eleitores até a Seção Eleitoral no Assentamento Mato Grande, na Escola Municipal Carlos Cárcano/Nossa Senhora Aparecida, conforme quadro geral de percurso abaixo, o qual será divulgado no Assentamento São Gabriel através de faixas e cartazes e ainda em emissora de rádio de Corumbá.

7h - embarque no Gasoduto - percorrerá o Retiro e desembarcará na Escola Municipal Carlos Cárcano/Nossa Senhora Aparecida.

9h - embarque no Gasoduto - percorrerá o Retiro e desembarcará na Escola Municipal Carlos Cárcano/Nossa Senhora Aparecida.

14h - embarque no Gasoduto - percorrerá o Retiro e desembarcará na Escola Municipal Carlos Cárcano/Nossa Senhora Aparecida.

A cada desembarque fará o percurso inverso fazendo o transporte de eleitores.

Os componentes da Comissão deverão retirar suas credenciais no Cartório Eleitoral no dia 04 de outubro de 2024, das 8h às 19h.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, *data da assinatura eletrônica*, Eu, Eduarda de Sá Lucena, Analista Judiciário, o digitei.

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral

## **54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE**

### **EDITAL Nº 30 - TRE/ZE054**

#### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

O Exmo Sr, Juiz da 54ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CAMPO GRANDE - TERENOS/MS - primeiro turno e segundo turno, se houver.